



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 15 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 363

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033 /2020

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da primeira parcela do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU –se encerra no dia 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo corona-vírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o dia 28 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 14 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2020**

Objeto: Aquisição de Uniformes profissionais para os servidores da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR.”

**Vencedor: MARA SILVIA DE MELLO MORAES ME,
CNPJ de nº 72.217.573/0001-82.**

Valor Total : R\$ 1.318,00 (Hum mil trezentos e dezoito reais).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

Ribeirão do Pinhal, 13 de Abril de 2020.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Assinatura Digital